



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

[e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br](mailto:prefeitura@itambe.pr.gov.br)

CNPJ 76.282.698/0001-47

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

---

**Ref.: P.A. 094/2019 – Pregão (Presencial) 51/2019**

O Município de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pela Ilma. Diretora do Departamento Municipal de Saúde, bem como pelo Ilmo. Pregoeiro Oficial, expede por este ato, resposta administrativa frente ao questionamento (pedido de esclarecimento) apresentado pela interessada INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME (CNPJ/MF: 07.703.592/0001-57), nos termos abaixo:

### DO QUESTIONAMENTO:

*“No que diz respeito a "1 Saída HDMI". Os equipamentos não são mais fabricados com saída HDMI, Devido a ser algo que está obsoleto, observando que os equipamentos não precisam mais desta saída, já que a tecnologia atual possibilita o compartilhamento da tela e transmissão de arquivos através do Wi-fi, sendo que a maioria dos televisores são Smart. Garantindo toda a qualidade de vídeos e não precisando de Cabos e Adaptações. Portanto gostaria de saber se a Saída HDMI seria uma real necessidade a esse equipamento. Estamos corretos em nosso entendimento?”*

### DO ESCLARECIMENTO:

Informamos à interessada INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME (CNPJ/MF: 07.703.592/0001-57) que, revendo as previsões editalícias, bem como a documentação que compõe a pasta técnica do processo administrativo em referência, constatamos a existência de diversos equipamentos (marcas e modelos), atualmente disponibilizados no mercado e capazes de satisfazer o objeto almejado pela Administração.

Desta feita, não há que se tratar de tecnologia obsoleta pois, em pesquisa realizada na rede mundial de computadores, constata-se facilmente as afirmações supraditas, ou seja, diversos são os equipamentos disponíveis no mercado que alcançam as características mínimas do equipamento em tela (objeto).

Destarte, a característica “saída HDMI” resta inclusa no objeto pois, sua finalidade específica (interface condutiva totalmente digital de áudio e vídeo capaz de transmitir dados não comprimidos) surge como necessária quando da necessidade de conexão e transferência de arquivo armazenados no tablet (objeto do certame) em equipamentos específicos e já constantes do rol patrimonial da Administração, evitando, outrossim, a substituição dos mesmos e gerando devida economicidade ao erário público.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Afixe-se no local de costume

Dê ciência à interessada

Publique-se no Portal da Transparência – aba “LICITAÇÕES”

Itambé – PR., 13/11/2019

---

**Francielly H. C. de Oliveira**  
Departamento de Saúde

---

**Luís Cezar Contreras**  
Pregoeiro Oficial